



## CONTRATO N.º 43/2022

### Contrato da Empreitada de “Requalificação do Skate Park de Abrantes”

Aos dezasseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois outorgaram o presente contrato os seguintes outorgantes:-----

**Manuel Jorge Séneca Luz Valamatos dos Reis**, como Primeiro Outorgante, portador do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] com os poderes de representação estabelecidos pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do **MUNICÍPIO DE ABRANTES**, sito na Praça Raimundo Soares, Abrantes, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva de Direito Público número 502661038, e -----

[REDACTED] portador do cartão de cidadão número [REDACTED] válido até [REDACTED] contribuinte fiscal número [REDACTED] como Segundo Outorgante, na qualidade de gerente e em representação de **APSKATERAMPS, UNIPessoal LDA.**, pessoa coletiva número 509483607, com sede na Rua Sacadura Cabral, Lote 197, Esc. 7B, união das freguesias de Cascais e Estoril, concelho de Cascais, conforme decorre da certidão permanente disponibilizada em suporte eletrónico no sítio da Internet pelo Ministério da Justiça, ao abrigo do artigo 75º n.º 5 do Código do Registo Comercial, válida até 13 de novembro de 2022. -----

Tendo em conta: -----

- a) A decisão de adjudicação tomada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Abrantes de 26 de abril de 2022, relativa ao procedimento de consulta prévia referente à empreitada de “Requalificação do Skate Park de Abrantes”;-----



b) O subsequente ato de aprovação de minuta do contrato por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Abrantes de 26 de abril de 2022.-----

Considerando que: -----

a) O encargo previsto para o corrente ano está inscrito no orçamento na rubrica de classificação económica 07010406 e feito o respetivo cabimento de verba número 20300 em 21 de março de 2022 -----

b) O compromisso assumido com o presente contrato é o número 24849 de 28 de abril de 2022. -----

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas: -----

#### **Cláusula 1ª**

##### **Objeto do Contrato**

O presente contrato tem por objeto a realização da Empreitada de “REQUALIFICAÇÃO DO SKATE PARK DE ABRANTES”.-----

#### **Cláusula 2ª**

Pela execução da empreitada objeto do contrato e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o valor de 148.950,00 € (cento e quarenta e oito mil novecentos e cinquenta euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.-----

#### **Cláusula 3ª**

##### **Prazo de Execução**

O Segundo Outorgante obriga-se a executar a empreitada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data da consignação ou da data em que o Primeiro Outorgante comunique ao Segundo Outorgante a aprovação do plano de segurança e saúde, de acordo com o disposto no artigo 362º nº 1 do Código



dos Contratos Públicos.-----

#### **Cláusula 4ª**

##### **Prazo de pagamento**

A quantia devida pelo Primeiro Outorgante deve ser paga no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a receção pelo Primeiro Outorgante das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.-----

#### **Cláusula 5ª**

##### **Retenção nos pagamentos**

- 1- Não tendo sido exigida a prestação de caução e tendo em vista garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, às importâncias que o Segundo Outorgante tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos é retido o montante correspondente a 10% (dez por cento) desse pagamento, nos termos do nº 2 e nº 3 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos.-----
- 2- A retenção prevista pode, a todo o tempo, ser substituída por depósito de títulos, garantia bancária ou seguro-caução, nos termos previstos no programa de procedimento.-----

#### **Cláusula 6ª**

##### **Revisão de Preços**

A revisão de preços desta empreitada é feita conforme se estipula na Cláusula Trigésima Oitava do Caderno de Encargos.-----

#### **Cláusula 7ª**

##### **Prazo da Consignação**

A consignação deve estar concluída, no prazo de 15 (quinze) dias seguidos,



após a celebração do contrato. -----

### **Cláusula 8ª**

#### **Gestor do Contrato**

Foi designada como gestora do contrato [REDACTED] nos termos do artº 290º-A do Código dos Contratos Públicos. -----

### **Cláusula 10ª**

#### **Disposições Finais**

- 1- O presente contrato está dispensado do visto do Tribunal de Contas nos termos dos artigos 46º e 48º da Lei nº 98/97, de 26 de agosto, na atual redação. -----
- 2- O Segundo Outorgante fez prova por certidão, de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e a contribuições para a Segurança Social em 1 de março de 2022.-----
- 3- Foram apresentados os certificados de registo criminal da pessoa coletiva e do gerente datados de 5 de abril de 2022, nada constando acerca dos mesmos. -----
- 4- Por consulta online efetuada em 5 de maio de 2022 ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, verificou-se o cumprimento das obrigações declarativas e de retificação do Segundo Outorgante, dando assim cumprimento ao previsto na Lei nº 89/2017, de 21 de agosto, na atual redação. -----
- 5- Para efeitos da comunicação na fase de execução do contrato, ao abrigo do nº 3 do artigo 468º do Código dos Contratos Públicos:-----
  - O Primeiro Outorgante possui o número de fax 241330186 e o seguinte endereço postal Praça Raimundo Soares 2200-366 Abrantes;-----
  - O Segundo Outorgante possui o e-mail [bernardo@academiadospatins.com](mailto:bernardo@academiadospatins.com)



e o seguinte endereço postal Rua Sacadura Cabral, Lote 197, Esc. 7B,  
2765-552 Estoril.-----

Pelo Primeiro Outorgante

MANUEL JORGE  
SENECA DA LUZ  
VALAMATOS DOS  
REIS

Assinado de forma digital por MANUEL JORGE  
SENECA DA LUZ VALAMATOS DOS REIS  
DN: c=PT, o=Cartão de Cidadão, ou=Assinatura  
Qualificada do Cidadão, ou=Cidadão Português,  
sn=SENECA DA LUZ VALAMATOS DOS REIS,  
givenName=MANUEL JORGE,  
serialNumber=[REDACTED]:n=MANUEL JORGE  
SENECA DA LUZ VALAMATOS DOS REIS  
Dados: 2022.05.16 13:07:36 +01'00'

Pelo Segundo Outorgante

Assinado por : **BERNARDO CARVALHO AMARO  
OLIVEIRA**

Num. de Identificação Civil: [REDACTED]

Data: 2022.05.16 12:24:44 +0100



O Oficial Público

MARIA LUCÍLIA  
DE OLIVEIRA  
PEREIRA

Assinado de forma  
digital por MARIA  
LUCÍLIA DE OLIVEIRA  
PEREIRA  
Dados: 2022.05.16  
12:31:33 +01'00'